



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO N.º 221/2004

Indico à mesa satisfeitas as formalidades regimentais, que esta seja enviada ao chefe do executivo para que considerando o disposto no inciso XXV do artigo 8.º da lei orgânica da Estância turística de Ibiúna, determine com urgência a colocação de placas na beira das estradas municipais com a seguinte mensagem: “**Não construa ao lado desta estrada antes de comunicar a prefeitura**”.

JUSTIFICATIVA.

Justifico a presente indicação, visto que atualmente encontramos facilmente construções que invadem as laterais das estradas municipais, dificultando o escoamento da água da chuva ou diminuindo o acostamento e consequentemente dificultando a parada dos ônibus e outros veículos, contribuindo para a incidência de acidentes e a crescente degradação da pista.

Dar ciência à viação cidade de Ibiúna e à imprensa escrita local, inclusive a oficial.

**SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA EM 27 DE ABRIL DE 2004.**

Paulo K. Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador PTB
Pres. Comissão de Fin. Orçamento

Antonio de Freitas
Vereador - Líder do PMDB

**SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VEREADOR - PL**

Leonardo R. da Costa
(LEONCINHO)
Vereador - P.T.B

Valdeir Frioli
Vereador

Fortunato Celso Ramalho

JUVENAL DIAS RIBEIRO
Vereador PL

Antonio

Antonio

Vereador

Salvador Alves dos Santos

Estrada Dr. José Pires Castanho Filho, Km 1 – CX. Postal 249
18150-000 – Bairro Piaí – Ibiúna – SP.